



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 5615/2025

Ementa

Dispõe sobre prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes constituída pela Resolução 5614/2025 - com o objetivo de fiscalizar e apurar eventuais irregularidades acerca de fiscalizar as circunstâncias relacionadas ao contrato de administração do estacionamento rotativo na região central do município de Ibitinga.

Data da Norma

07/10/2025

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 4/2025](#) - Aatoria: COMISSAO RELEVANTE (25/06/2025)

Status de Vigência

Em vigor

Anexos

[PUBLICAÇÃO](#)



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 5.615, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO 5614/2025 – COM O OBJETIVO DE FISCALIZAR E APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES ACERCA DE FISCALIZAR AS CIRCUNSTÂNCIAS RELACIONADAS AO CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Lei Resolução nº 4/2025, de autoria da Comissão de Assuntos Relevantes)

Art. 1º O prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes constituída pela Resolução nº 5614/2025 com o objetivo de fiscalizar e apurar eventuais irregularidades acerca de fiscalizar as circunstâncias relacionadas ao contrato de administração do estacionamento rotativo na região central do município de Ibitinga, conforme seu art. 4º fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 7 de outubro de 2025.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 7 (sete) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

Assinado digitalmente por
SHIRLEI HENRIQUE DE
CARVALHO RUEDAS
Data: 08/10/2025 11:05

Assinado digitalmente
por ANTONIO ESMAEL
ALVES DE MIRA
Data: 09/10/2025 16:01

